

Data da Publicação: 10/03/2023

Presidente

Secretária da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Determina que nos dias 16 e 17 de março de 2023 não haverá expediente na sede da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de março de 2023 será realizado curso de capacitação aos servidores do Legislativo que fazem parte da Comissão de Patrimônio e Licitações “A Dispensa de Licitação na Nova Lei de Licitações e Contratos” em Porto Alegre/RS ministrado pelo senhor Moacir Sasso De Christo – do Centro de Estudos para Administração Pública;

CONSIDERANDO que será um dia de capacitação aos servidores do Legislativo Municipal ao qual terão acesso aos temas atuais da Administração Pública, mais especificamente quanto a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 que entra em vigor agora no mês de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores deste município conta com três servidores efetivos de carreira, e todos eles são integrantes da Comissão de Licitação e da Comissão de Patrimônio, se faz necessário que TODOS participem da referida capacitação, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul nos dias 16 e 17 de março de 2023 para capacitação dos servidores do Legislativo Municipal no curso “A Dispensa de Licitação na Nova Lei de Licitações e Contratos”.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Vereador GEOVANE SILVEIRA
Presidente

Vereadora CRISTINA BUENO
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador FABIANO HOMEM
1º Secretário

Vereador ROBERTO CAMARGO
2º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”